

Câmara Municipal de Água Boa

Estado de Mato Grosso

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA Nº 002/2018

AUTORIA: Vereador Fernando de Melo Quintanilha/ PRB; Vereador Alan Rodrigo Apio/PR; Vereador Joaquim dos Anjos Ferreira da Paixão/MDB; Vereador Leonardo Leite Ribeiro/MDB, Vereador Jonathan Silveira Roberto/ PR

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária de _____ aprovou e eu sanciono a seguinte Emenda:

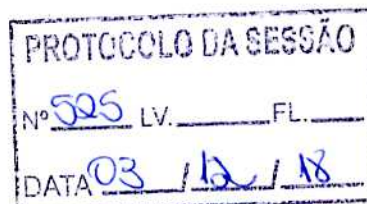
Art. 1º Acrescenta-se ao Artigo 141, da Lei Orgânica o seguinte Parágrafo Único:

Art. 141 (...)

Parágrafo Único: Deverá ser apresentada e discutida com os membros do Poder Legislativo, com no mínimo 15 dias de antecedência, aos prazos acima estabelecidos as Propostas Orçamentárias.

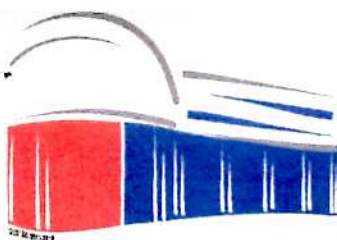
Art. 2º - Esta Emenda da Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

REMESSA
Em 03 / 12 / 18
Por despacho do Sr. Presidente faço
Remessa destes autos a C. Única



RECEIVED

For (Name of the person)
and (Name of the person)



Câmara Municipal de Água Boa

Estado de Mato Grosso

JUSTIFICATIVA

A Necessidade de participação do Poder Legislativo na elaboração dos Orçamentos atinentes ao Município, vez que são os representantes da População Água-boense e cientes de suas maiores e principais necessidades.

Plenário “José Nogueira Paniago”, aos 03 de dezembro de 2018.

FERNANDO DE MELO QUINTANILHA/ PRB

Vereador Autor

ALAN RODRIGO APIO/PR

Vereador Autor

JOAQUIM DOS ANJOS FERREIRA DA PAIXÃO/MDB

Vereador Autor

LEONARDO LEITE RIBEIRO/MDB

Vereador Autor

JONATHAN SILVEIRA ROBERTO/ PR

Vereador Autor